**ANEXO I-A**

ESTUDOS PRELIMINARES E MAPEAMENTO DA GESTÃO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA UFPB.

**SUMÁRIO**

- INTRODUÇÃO

- NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO - OU ENTIDADE

- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE - - CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE;

- LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

- ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

**INTRODUÇÃO**

As Contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, onde a UFPB encontra-se incluída.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados pela equipe de Planejamento da Contratação que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.

Aponta-se que, com base nos parágrafos segundo e terceiro do art. 24 da IN 05/2017, todos os incisos foram objeto de estudos por serem considerados determinantes na conclusão quanto à viabilidade da contratação precedente de processo licitatório com uso do Sistema de Registro de Preços.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Atualmente, a UFPB dispõe de um total de 51 motoristas, divididos nos 4 campis, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Contrato 01/2014 - UFPB/PU - Serviço de condução de veículos oficiais (motoristas)** | | | |
|  | **Categoria** | | **Total por Campus** |
| **Campus** | **B/C** | **D/E** |
| **I - João Pessoa** | 7 | 27 | 34 |
| **II - Areia** | 1 | 6 | 7 |
| **III - Bananeiras** | 1 | 5 | 6 |
| **IV - Rio Tinto - Mamanguape** | 0 | 4 | 4 |
| Fonte: elaboração própria. |  |  |  |

A Necessidade da contratação se evidencia no auxílio das atividades finalísticas desenvolvidas pela Universidade Federal da Paraíba quanto ao desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão. Desta forma, é realizada a condução de veículos oficiais à disposição da UFPB, envolvendo transporte de equipamentos, materiais e documentos correlatos à Administração, deslocamento de discentes, servidores técnico-administrativos e docentes para prestação de serviços, visitas técnicas, aulas de campo, participação em eventos externos a Universidade, assim como deslocamento de pessoas externas à instituição, no interesse da Administração.

Portanto, é de real interesse e efetiva necessidade a contratação pretendida, uma vez que o não atendimento da demanda acarretará na paralisação de diversos serviços existentes na instituição.

O objeto a ser licitado com base nas justificativas mencionadas no item I, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

A Publicação da Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em 26 de maio de 2017, que modifica os procedimentos para a contratação de serviços terceirizados pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional, exigiu da equipe uma pesquisa em legislações, editais, cadernos e manuais. Sobretudo, voltar-se para a experiência do Contrato 01/2014 – UFPB/PU que aponta para o encerramento da sua vigência e o levantamento da real demanda dos serviços executados e identificação da solução mais vantajosa para a contratação iniciada a partir deste estudo preliminar.

Os serviços são considerados “comuns” pois enquadram-se na classificação nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002 *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

II – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A Presente contratação encontra respaldo a partir das atividades da tríade ensino-pesquisa-extensão desenvolvidas na Universidade Federal da Paraíba institucionalizadas por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2014-2018) que informa no seu Projeto Pedagógico Institucional, o interesse e o desafio da instituição no fomento do desenvolvimento regional, a partir da sua inserção por meio de diversos polos de educação (EAD) no Estado da Paraíba e em Estados circunvizinhos. Trata também das Políticas de Extensão desenvolvidas pela UFPB atuando, segundo PDI proposto pela PROPLAN como “produtora do conhecimento significativo para a comunidade interna e externa à Universidade”.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existe a necessidade de que todo o processo licitatório nas fases internas e externas da licitação estejam balizados nas legislações trabalhistas, normativas previstas na Convenção Coletiva de Trabalho adotada e nas disposições internas da UFPB para total atendimento das condições contratuais existentes.

Também, a atual contratada precisa promover a transição para a empresa vencedora do certame, com transferência de conhecimento empregado para atuação dos motoristas que conduzirão os veículos oficiais desta instituição (Caso não seja a atual contratada, vencedora do certame licitatório).

Conforme disposto na lei 9.632, de 7 de maio de 1998 e seu referido anexo de lei, correspondendo ao art. 1º, § 1º e § 2º do Decreto 2.271/97, com referência no art. 7º da IN/MPOG 5/2017, o serviço de motorista (transportes) será de preferência objeto de execução indireta, ou seja, poderá ser contratado de terceiros pela Administração visto que não há categoria profissional vigente para contratação no Plano de Cargos desta Universidade com essa atribuição específica, ainda, trata-se de serviço continuado que apoiará a realização das atividades essenciais para o cumprimento da missão institucional, objetivando, auxiliar por meio desta atividade-meio, as demandas das atividades fins da instituição.

O Caráter de prestação continuada do serviço de mão-de-obra, encontra amparo no art.57, II da lei 8.666/93, podendo ter sua duração renovada por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a depender da vantagem dos preços da contratação.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A Atual frota de veículos oficiais da Universidade Federal da Paraíba é composta de 162 automóveis, nas mais diversas categorias que vão desde motos, carros de passeios, veículos de tração 4x4, Kombi, vans, micro-ônibus, ônibus, tratores e caminhões presentes nos 4 campis da UFPB e unidades descentralizadas (Santa Rita/Bayeux/São João do Cariri, etc.)

O Contrato 001/2014 – UFPB/PU destina-se ao atendimento dos 4 campis da Universidade com atuação de 51 motoristas terceirizados.

A Quantidade pretendida para o processo licitatório e novo contrato fez-se com base no quantitativo existente, a efetiva prestação do serviço no contrato atual e a disponibilidade orçamentária prevista para o próximo exercício fiscal – 2019.

Com base nas situações acima mencionadas, prevê-se uma contratação por meio de um novoprocedimento licitatório devidamente atualizado quanto aos atualmente registrados no Contrato 001/2014 – UFPB/PU, passando de 51 motoristas para 60 motoristas disponíveis para contratação por meio de Sistema de Registro de Preço, sendo 06 na categoria CNH “B”, 23 na Categoria Municipal/Intermunicipal/15 toneladas e 31 na categoria Interestadual.

As Quantidades previstas no SRP foram inseridas conforme obtenção das informações apresentadas pelos demandantes do serviço (Centros, Órgãos Suplementares e Reitoria), através de reuniões programadas com estes para discussão acerca do assunto.

As Diárias foram calculadas com base no quantitativo médio utilizado no ano de 2018, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Tabela Estimativa de Diárias** | | | |
| **Despesa Anual Acessória (Diárias)** | | | |
| **Posto** | **Valor – Diária/Refeições**  **(CCT PB000405/2018)** | **Quantidade Estimada Anual** | **Valor Estimado Anual (R$)** |
| **Motoristas** | **25,00 (Sem pernoite)** | **5000** | **R$ 275.000,00** |
| **60,00 (Com pernoite)** | **2500** |

**Fonte: elaboração própria**

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A Instrução Normativa 03/2017 SLTI - MPOG, que disciplina a orçamentação nos processos licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado, dando preferência a utilização de preços públicos provenientes de licitações/pregões homologados e vigentes, com até 180 dias de prazo anterior.

Foram pesquisados pregões eletrônicos disponíveis no portal de compras governamentais do governo federal para balizar as soluções para a contratação dos serviços de condução de veículos oficiais desta Universidade.

* Pregão Eletrônico 11/2017 – MEC/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte. (UASG 158369)
* Pregão Eletrônico 32/2018 – MEC/Fundação Universidade Federal do Piauí. (UASG 154048)
* Pregão Eletrônico 22/2018 – Poder Judiciário Eleitoral/Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (UASG 154048)

Para atendimento desta normativa foi utilizado o levantamento de preços acerca dos uniformes de uso dos motoristas, que precisam estar definidos na planilha de custos e formação de preços.



Acerca do presente objeto, por se tratar de prestação de serviço contínuo com mão de obra exclusiva utiliza-se dos aspectos contidos na planilha de custos e formação de preços em conjunto com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, para definição dos valores a serem utilizados na composição de preço do pregão, informados abaixo.

VI – ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Os itens pesquisados para composição de preços médios, foram estimados com base na busca de preços públicos por meio de pregões eletrônicos de propostas vencedoras. Os 3 itens, calça social, camisa social manga curta e sapato social constam na descrição dos itens de uniforme na Convenção Coletiva de Trabalho adotada no atual contrato, e aderida pelo UFPB para atendimento da legislação.

Os Preços pesquisados para o item 1 – Calça social, demonstram exequibilidade, sendo assim utilizados na composição do preço médio, sendo que dos 3 preços, 2 preços estão mais próximos e um mais elevado, mas que conseguem reduzir o preço médio para mais próximo da mediana existente;

Os Preços pesquisados para o item 2 – Camisa social manga curta, demonstram exequibilidade, sendo assim utilizados na composição do preço médio, sendo os 3 preços de valores aproximados, apresentando também mediana de referência próxima;

Os Preços pesquisados para o item 3 – Sapato social (par), demonstram exequibilidade, sendo assim utilizados na composição do preço médio, sendo os 3 preços de valores aproximados, apresentando também mediana de referência próxima.

Para o item 4 – Crachá personalizado com foto, foram considerados 3 preços de pregões homologados com valores aproximados, exequíveis do ponto de vista de alcance do preço médio.

Foi adotado como referência para elaboração das planilhas de custo e formação de preços, valores de diárias e embasamento geral da contratação pretendida a Convenção Coletiva de Trabalho PB000405/2018 - SIND DOS TRAB NAS EMPRESAS PREST DE SERV GERAIS DA PB, CNPJ n. 24.508.210/0001-53 E SIND DAS EMP DE ASSEIO E CONSERV DO EST DA PB SEAC-PB, CNPJ n. 12.720.413/0001-20;

Os valores estimados dos postos de motoristas foram obtidos com base no salário base da categoria, na estimativa de gasto mensal com uniformes, conforme modelo utilizado na planilha de custo e formação de preço presentes na IN nº 05 de 2017 da SLTI/MPOG com a junção de metodologia própria utilizada no sistema de auditoria do Ministério Público da União (AUDIN) disponível em: <http://www.auditoria.mpu.mp.br/>, para os percentuais de encargos sociais e/ou previdenciários, devido a não vinculação da administração a esses encargos, conforme art. 6º da IN retrocitado.

Na prestação dos serviços de motorista deverá ser cumprida a escala de serviços, observando pontualmente a carga horária máxima de 44 horas semanais, ficando a cargo da Contratada, o gerenciamento das horas trabalhadas, para que não gere adicional de hora-extra. Caso contrário, cabe a contratada o pagamento de tal obrigação.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços contínuos de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva para atendimento dos 4 campis da UFPB, no período de 12 meses.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) NA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O disposto, no entanto, não se aplica na presente demanda, uma vez que haverá o registro apenas dos itens “motorista” com separação por categoria/lotação e diárias operacionais que estão diretamente ligadas à contratação.

De acordo com *Acórdão/TCU 1214/2013-Plenário:*

*“deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, a exemplo de limpeza, copeiragem, garçom, sendo objeto de parcelamento os serviços em que reste comprovado que as empresas atuam no mercado de forma segmentada por especialização, a exemplo de manutenção predial, ar condicionado, telefonia, serviços de engenharia em geral, áudio e vídeo, informática;”*

Considerando que, além da economia em escala gerada pela celebração de contrato único para execução dos serviços de condução de veículos oficiais (motorista), tal medida também irá gerar melhoria no gerenciamento e fiscalização dos serviços, uma vez que o contrato com quantitativo maior de colaboradores torna economicamente viável a efetiva cobrança do preposto de contrato, visto que nas condições atuais, devido ao reduzido quantitativo de postos nos campi do interior do estado, é inviável a prática dessa exigência, conforme determina o art. 68, da lei 8.666/93.

Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados da seguinte forma:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Grupo** | **Item** | **Descrição / Especificação** | ***Quant.*** | ***Unid. Fornec.*** |
|  | 1 | Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB. (João Pessoa)  Categoria B (CCT PB 000405/2018)  **CATEGORIA CNH “B”**  **CBO 7823**  **CATSER 15008** | 06 | \*Posto/ Ano |
| 2 | Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB. (João Pessoa)  Categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT PB00405/2018)  **CATEGORIA CNH “C”,“D” ou E”**  **CBO 7823-05 ou 7825**  **CATSER 15008** | 12 | \*Posto/ Ano |
| 3 | Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus I da UFPB. (João Pessoa)  Categoria Interestadual (CCT PB00405/2018)  **CATEGORIA CNH “C”,“D” ou “E”**  **CBO 7823-05 ou 7825**  **CATSER 15008** | 20 | \*Posto/ Ano |
| 4 | Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB. (Areia)  Categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT PB00405/2018)  **CATEGORIA CNH “C”,“D” ou “E”**  **CBO CBO 7823 ou 7825**  **CATSER 15008** | 05 | \*Posto/ Ano |
| 5 | Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus II da UFPB. (Areia)  Categoria Interestadual (CCT PB00405/2018)  **CATEGORIA CNH “C”,“D” ou “E”**  **CBO 7823 ou 7825**  **CATSER 15008** | 03 | \*Posto/ Ano |
| 6 | Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB. (Bananeiras)  Categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT PB00405/2018)  **CATEGORIA CNH “C”,“D” ou “E”**  **CBO 7823 ou 7825**  **CATSER 15008** | 04 | \*Posto/ Ano |
| 7 | Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus III da UFPB. (Bananeiras)  Categoria Interestadual (CCT PB00405/2018)  **CATEGORIA CNH “C”,“D” ou “E”**  **CBO 7823 ou 7825**  **CATSER 15008** | 04 | \*Posto/ Ano |
| 8 | Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB. (Rio Tinto/Mamanguape)  Categoria Intermunicipal/15 toneladas (CCT PB00405/2018)  **CATEGORIA CNH “C”, “D” ou “E”**  **CBO 7823 ou 7825**  **CATSER 15008** | 02 | \*Posto/ Ano |
| 9 | Contratação do serviço contínuo de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva, para atendimento do campus IV da UFPB. (Rio Tinto/Mamanguape)  Categoria Interestadual (CCT PB00405/2018)  **CATEGORIA CNH “C”,“D” ou “E”**  **CBO 7823 ou 7825**  **CATSER 15008** | 04 | \*Posto/ Ano |
| 10 | Despesa Anual Acessória **(Refeições/Diárias)** | 01 | Despesa/Ano |

\*Cada Posto de Trabalho contempla apenas 1 motorista terceirizado.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a nova contratação dos serviços de condução de veículos oficiais desta instituição, otimizar os recursos utilizados neste tipo de serviço, atendendo as necessidades de transporte da UFPB de forma eficiente e eficaz.

X – PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado, uma vez que os serviços são plenamente executados nos 4 campis da Universidade, com a responsabilidade maior da Seção de Garagem Central localizada no Campus I – João Pessoa, e auxílio dos fiscais técnico, administrativo e setoriais que fiscalizam hoje o Contrato 01/2014 – UFPB/PU e futuramente o novo contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

São contratações correlatas a esta demanda de serviços de condução de veículos oficiais, que guardam relação com o objeto principal:

* Serviço de implantação e operação de sistema informatizado de gestão de frota por meio de combustíveis, lubrificantes, filtros, aditivos, lavagem e borracharia, assim como manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios de veículos (Contrato 09/2017 – UFPB/PU)

XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item VII, ou seja, a Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços contínuos de condução de veículos oficiais com mão de obra exclusiva para atendimento dos 4 campis da UFPB, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, uma vez que encontra amparo legal no art. 57 da Lei 8.666/93; § 1 do art. 1 do Decreto 2271/1997: lei 9.632/1998.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

**MAPA DE RISCOS**

|  |
| --- |
| **FASE DE ANÁLISE** |

( X ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

( ) Gestão do Contrato

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RISCO: Mal dimensionamento do preço estimado na licitação.** | | | |
| **Probabilidade:** | | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| **Impacto:** | | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta | |
| **Id** | **Dano** | | |
| **1** | Dificuldade para adequação quanto a liberação dos créditos orçamentários. | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| **1** | Implantar processo para análise crítica dos preços estimados.  Fazer estimativas comparativas com as contratações em outros órgãos. | | Equipe de Planejamento das Contratações. |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| **1** | Analisar preços finais para as devidas adequações da planilha de custos e formação de preços. | | Gestor do Órgão Central |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RISCO: Contratação não atende às necessidades da Administração.** | | | |
| **Probabilidade:** | | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| **Impacto:** | | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta | |
| **Id** | **Dano** | | |
| **1** | Necessidade de abertura de novo processo licitatório. | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| **1** | Implantar a efetiva participação do setor demandante na descrição do objeto;  Fazer comparação entre a contratação pretendida com as anteriores;  Elaborar um diagnóstico da necessidade; | | Equipe de Planejamento das Contratações. |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| **1** | Analisar a necessidade real, para verificar a possibilidade quanto a elaboração do termo aditivo contratual ou da abertura de novo processo licitatório; | | Gestor do Órgão Central |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RISCO: Habilitação da empresa em desacordo com edital para contratação.** | | | |
| **Probabilidade:** | | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| **Impacto:** | | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta | |
| **Id** | **Dano** | | |
| **1** | Impugnação do processo licitatório. | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| **1** | Implantar sistemática para constante treinamento dos pregoeiros; | | Comissão Permanente de Licitação |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| **1** | Análise da adequação com a habilitação exigida no edital, em relação as demais empresas vencedoras do certame. | | Comissão Permanente de Licitação |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RISCO: Falha do Pregoeiro na análise dos índices financeiros exigidos no edital.** | | | |
| **Probabilidade:** | | ( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta | |
| **Impacto:** | | ( ) Baixa ( ) Média ( X ) Alta | |
| **Id** | **Dano** | | |
| **1** | Contratação de empresa em situação financeira incompatível com a necessária para execução do contrato. | | |
| **Id** | **Ação Preventiva** | | **Responsável** |
| **1** | Implantar sistemática necessária para o constante treinamento dos pregoeiros;  Fazer constar na equipe de planejamento, pessoal com capacidade técnica exigida. | | Comissão Permanente de Licitação |
| **Id** | **Ação de Contingência** | | **Responsável** |
| **1** | Avaliar a situação apresentada pela empresa vencedora, quanto ao atendimento das condições necessárias para execução contratual;  Em caso de não atendimento, submeter a análise jurídica para verificação quanto a possibilidade da manutenção do contrato. | | Gestor do Órgão Central |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA** | **ALTA** |  |  |  |
| **MÉDIA** |  |  |  |
| **BAIXA** |  |  | RISCO 01  RISCO 02  RISCO 03  RISCO 04 |
|  | **BAIXA** | **MÉDIA** | **ALTA** |
|  | **GRAVIDADE /IMPACTO** | | | |

**RESPONSÁVEIS**

João Pessoa, 22 de novembro de 2018

Equipe de Planejamento:

|  |  |
| --- | --- |
| Servidor Responsável | Servidor Responsável |

|  |  |
| --- | --- |
| Servidor Responsável | Servidor Responsável |